Colégio Pinheiros Natal
Escrevendo Histórias

Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades do Colégio Pinheiros Natal

CERTIFICADO BIO PREVENÇÃO

Setembro 2020

ÍNDICE

Prefácio 03
Introdução 05
Justificativa 08
Medidas de proteção e prevenção à Covid-19 09
Procedimento operacional padrão 12
Cenários(recomendações) 19
Cronograma 20
Nota Técnica SDV/DVS Nº 12/2020 21
Capacitação Sebrae/RN 22
Monitoramento após retorno 26
Situações de risco 27
Referências 28

Prefácio

Em meio ao significativo risco à saúde pública que a Covid-19 representa para o mundo, os órgãos governamentais e a Organização Mundial da Saúde (OMS) têm se empenhado para coordenar respostas de prevenção e combate à doença.

O comportamento e a capacidade de transmissão da doença propõem desafios físicos e emocionais para população e exige uma grande reorganização das estruturas tradicionais dos órgãos públicos e privados.

No Brasil, as medidas convencionais e extensivas de saúde pública são amplamente utilizadas na tentativa de erradicar a Covid-19, dado que, na ausência de vacinas e tratamento específico, nossos governantes e órgãos públicos nacionais, estaduais e municipais estão se valendo, em especial, de medidas de isolamento, quarentena e distanciamento social para proteger suas comunidades.

No âmbito deste Ministério da Educação (MEC), o fechamento temporário das escolas e a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais estiveram respaldados em medidas globalmente adotadas. E, ainda que representem ações rígidas para reduzir a transmissão, detêm valor legitimado pela ciência para atender ao objetivo de prevenir, conter e mitigar a propagação do coronavírus.

O MEC tem trabalhado, de forma contínua, no intuito de encontrar meios e soluções para melhor atender aos anseios da comunidade acadêmica e seus profissionais.

Em suma, foram possibilitadas a flexibilização das atividades acadêmicas no período da pandemia, a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais (EAD).

Isso posto, na continuidade das ações de competência, fica estabelecido o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições de Ensino. De acordo com as orientações da OMS e da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), o afrouxamento das medidas de distanciamento e os ajustes das medidas sociais e de saúde pública deverão ocorrer de modo controlado, sendo monitorados seus efeitos e impactos na comunidade acadêmica e de toda sociedade. Esse retorno gradual às atividades, de modo seguro, toma forma por meio do conceito da biossegurança, que coordena ações orientadas para a minimização dos riscos inerentes às atividades de ensino e ao meio ambiente.

Por todo o exposto, este documento representa a consolidação de esforços para nortear e possibilitar o Colégio Pinheiros Natal, as melhores condições para enfrentar esse desafio.

A publicação consolida orientações coletivas e individuais para que alunos, e colaboradores possam retomar suas atividades com segurança, respeito à vida e às comunidades.

Introdução

Em dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi notificada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China [1]. Identificado cientificamente como SARS-COV-2, o novo coronavírus rapidamente se transformou em uma pandemia com elevado potencial transmissível. O vírus, causador da doença Covid-19, tem impactado o cotidiano em diferentes dimensões e complexidades [2, 3].

Os impactos negativos da pandemia da Covid-19 se manifestam não apenas em um problema epidemiológico para os países atingidos, mas impactam em uma série de atividades humanas em face das respostas de distanciamento social implementadas pelos diferentes países, exigindo a adoção de uma série de medidas por parte dos órgãos governamentais [2, 3].

Entende-se por distanciamento social a diminuição de interação entre as pessoas de uma comunidade para diminuir a velocidade de transmissão do vírus. O Distanciamento Social Seletivo (DSS) é estratégia que visa a isolar apenas os grupos que apresentam mais riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas ou condições de risco como obesidade e gestação de risco. O objetivo do Distanciamento Social Seletivo é promover o retorno gradual às atividades com segurança, evitando o crescimento desordenado de casos [4].

Para garantir a eficiência no distanciamento social, devem-se cumprir todos os protocolos de biossegurança. O conceito de biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando à saúde do homem e dos animais, à preservação do meio ambiente e à qualidade dos resultados [5].Ela compreende um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, mitigar ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam interferir ou comprometer a qualidade de vida, a saúde humana e o meio ambiente.

Parte integrante da biossegurança é o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), dispositivos de uso individual destinados a prevenir riscos que podem ameaçar a segurança e a saúde. O tipo de EPI deve ser escolhido de acordo com o nível de precaução necessária, como padrão de contato, produção de gotículas/aerossóis ou precauções para infecções transportadas pelo ar. O procedimento para colocar e remover EPIs deve ser adaptado ao tipo de EPI utilizado, e o descarte deve ser em lixeira com tampa e pedal, em sacos plásticos para acondicionamento de resíduos contaminados [6].

As medidas de prevenção e controle devem ser implementadas por toda a comunidade escolar para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos.

As regras e orientações para colocação, uso, retirada e descarte correto e seguro dos EPIs serão divulgadas no ambiente escolar.

Além das diretrizes e orientações das autoridades sanitárias, a adoção de estratégias para retorno das atividades no sistema educacional devem considerar as normas legais vigentes, como o Parecer nº 5, de 28 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Educação, a Medida Provisória nº 934, de 1° de abril de 2020, a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, e a Portaria Conjunta ME/MS nº 20, de 18 de junho de 2020, que "estabelece as medidas a serem observadas visando a prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nos ambientes de trabalho" [10,11,12,13].

Justificativa

Este documento visa a orientar os colaboradores, alunos e responsáveis, é um instrumento de apoio, objetivando o retorno gradual das atividades, como a manutenção de um ambiente seguro e saudável.

O documento apresenta orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais na Instituição, além de ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos às atividades administrativas e acadêmicas do Colégio Pinheiros Natal.

Medidas de proteção e prevenção à Covid-19

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

MANTER O AMBIENTE ESCOLAR HIGIENIZADO

Objetivo: Manter o ambiente escolar higienizado.

Procedimentos:

- Limpar e higienizar cuidadosamente as instalações educativas antes do regresso das aulas presenciais. Registando a ação em documento fixado em todos os ambientes;
- Realizar a limpeza da escola de forma cuidadosa, usando água sanitária para piso e álcool 70% para superfície, alémde pulverizar todos os ambientes com a mistura de 1 colher de sopa de água sanitária diluída para cada litro de águae/ou outro produto apropriado.
- A cada intervalo de aula, passar álcool 70% nas maçanetas (de dentro e de fora), passar álcool 70% em todas ascarteiras (assento e prancheta), passar pano com álcool 70% ou produto de limpeza equivalente no chão,
- verificar se há álcool suficiente nas salas para os alunos e professores e encher o recipiente, se necessário;

- Limpar assentos dos banheiros com álcool 70% e água sanitária no chão a cada 2 horas;
- Higienizar as dependências da unidade educacional diariamente com água sanitária diluída em 1 colher de sopa porlitro de água e/ou outro produto apropriado, pulverizando em todos os ambientes;
- Afixar nos banheiros e lavatórios, material informativo em local que possa ser visualizado com facilidade cominstruções sobre a lavagem correta das mãos;
- Realizar a limpeza semanal das bases e grades frontais e traseiras dos ventiladores de parede e/ou coluna e registraro controle em fichas dos equipamentos.
- Realizar a limpeza semanal dos filtros do ar condicionado e registrar o controle em fichas dos equipamentos;Manter os ambientes arejados e com ventilação.
- Se a sala de aula tiver janelas, mantê-las abertas sempre quepossível.
- Caso seja utilizado somente ar-condicionado, higienizar os aparelhos regularmente;Elaborar e implementar um Planos de Manutenção, Operação e Controle – PMOC para os ar condicionados;

- Realizar treinamento sobre a diluição dos produtos químicos utilizados para sanitização dos ambientes, tapetessanitizantes e limpeza das instalações físicas da escola;
- Realizar entrega dos EPIs para os funcionários que realizam a limpeza dos ambientes e registrar em ficha de controlede EPI;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Escalonamento das entradas

É importante que a volta às aulas seja gradual e até mesmo dividida. O retorno está condicionado ao cumprimento dos protocolos de segurança.

Educação Infantil: 28/09/2020
Entrada: 7h:20 (matutino); 13h20 (vespertino)
Saída: 10h30 (matutino); 16h30 (Vespertino)

Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano): 28/09/2020
Entrada: 7h:20 (matutino); 13h20 (vespertino)
Saída: 10h30 (matutino); 16h30 (Vespertino)

Ensino Médio (1ª,2ª, 3ª série) 28/09/2020
Entrada: 7h:00 (matutino)
Saída: 11h10 (matutino)

Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano): 05/10/2020
Entrada: 7:00 (Matutino), Saída: 10:40
Entrada: 13:00 (Vespertino) Saída: 16:40

Os horários de entrada e saída deverão ser obedecidos rigorosamente. Para esse retorno haverá um horário escolar adaptativo.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

REDUZIR O RISCO DE PESSOAS DOENTES NO AMBIENTE ESCOLAR

Equipamento e/ou materiais:

- Termômetro infravermelho, tapete sanitizante, pulverizador, álcool 70%, cartazes sobre as medidas preventivas do corona vírus.

Procedimento:

- Verificar diariamente a temperatura corporal dos alunos, pais, colaboradores e visitantes antes da entrada deles nasinstalações da escola;
- Caso a temperatura esteja igual ou superior a 37,8°, solicitar que a pessoa retorne para a sua residência e procure atendimento médico.
- Os responsáveis por aferir a temperatura e colocar o álcool em gel nas mãos das crianças, adultos, pais e visitantesdevem receber treinamento.
- Disponibilizar em todas as vias de ingresso ao ambiente educacional termômetro para aferição de temperatura;

- Disponibilizar tapetes sanitizantes em todas as vias de ingresso ao ambiente educacional;
- Disponibilizar álcool 70% para qualquer pessoa que entre na escola, além das salas de aula, salas doadministrativo, corredores, cantina, pátio, dentre outros lugares de uso coletivo;
- Manter os banheiros com sabonete líquido para higienização das mãos;
- Manter em toda escola lixeira com pedal;
- Higienizar o ambiente laboral, conforme procedimento operacional da escola;
- Disponibilizar cartazes sobre as medidas preventivas do corona vírus na entrada da escola, corredores, salas deaulas, salas do administrativo, banheiros, pátio, cantina, dentre outros lugares de uso coletivo;
- Exigir que todas as pessoas que entrem na escola estejam utilizando máscaras e que os alunos e colaboradores tenham máscara de reserva para a substituição;
- Caso algum aluno apresente sintomas como febre, tosse ou dificuldade de respirar, durante o decorrer da aulapresencial, deve ser comunicado imediatamente aos pais para pega-lo na escola.
- A escola irá preparar um local para a criança ficar no aguardo da chegada dos pais, fora da sala de aula. Após a criança sair deve ser feito a higienização do local;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

UTILIZAÇÃO E LIMPEZA DOS FARDAMENTOS E MÁSCARAS DE TECIDO

Objetivo: Reduzir o risco de contaminação pelo novo Corona Vírus.

Executante: Colaboradores da escola

Procedimento:

- Utilizar o fardamento da escola somente quando estiver nas dependências da escola;
- Disponibilização de jaleco para ser usado sob a roupa, protetor facial e máscara;
- Trocar a máscara de tecido ao iniciar as atividades da escola, a cada 3 horas e sempre que estiverem molhadas;
- Realizar a higienização do fardamento e das máscaras ao chegar na sua residência;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Medidas individuais

Objetivo: Reduzir o risco de contaminação pelo novo Corona Vírus.

Executante: Toda comunidade escolar.

Procedimento:

- **Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;**
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
- Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais,
- como brincos, anéis e relógios; e
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.

Medidas Institucionais

Para retomada das atividades com segurança

- A aferição da temperatura de estudantes e colaboradores na entrada da Instituição;
- A disponibilização de 3 termômetros e álcool 70% no ambiente da escola;
- A limpeza periódica em locais utilizados com maior fluxo de pessoas;
- A limpeza intensiva de banheiros e salas de aula; e
- Os bebedouros ficarão disponíveis apenas para o abastecimento das garrafinhas, e posteriormente, realizar a higienização das mãos;
- Utilizar máscaras;
- Utilizar EPIs, obrigatoriamente, de acordo com a especificidade da atividade;
- Garantir o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre mesas e cadeiras;
- No caso de estudantes de grupo de risco ou que assim os responsáveis quiserem, a Instituição considera a adoção do Ensino remoto.

- Intensificar a higienização dos brinquedos e tapetes emborrachados com água e sabão e álcool etílico a 70%, ou outra solução desinfectante registrada na ANVISA/MS;
- Manter, preferencialmente, os ambientes arejados por ventilação natural;
- Quando necessário o uso de ar condicionado, a qualidade do ar será garantida através da manutenção e higienização do sistema com comprovação dos controles através de documentação apropriada.
- Comunicar às autoridades sanitárias e vigilância epidemiológica local a ocorrência de casos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) ou qualquer surto;
- Planejamento dos horários de intervalos de modo que não haja aglomerações, com o tempo necessário que permita a higienização das salas;
- Organização do fluxo de venda e distribuição de alimentos na cantina da escola, de forma que não haja aglomeração.
- Evitar a prática de esportes de contato, durante o período da emergência sanitária, bem como o uso de brinquedos coletivos;
- A equipe de limpeza também foi treinada em desinfecção e está equipada com equipamentos de proteção individual adequados;

Cenários (recomendações)

Critérios para retomada de atividades presenciais

Transporte Coletivo : Recomendações para os passageiros

- Utilizar máscaras;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;
- Evitar o contato com as superfícies do veículo, como por exemplo, corrimãos, barras de apoio, catracas e leitores de bilhetes/cartões;
- Se possível, utilizar o transporte público em horários com menor fluxo de passageiros.

Cronograma (a questão legal do Decreto Municipal)

O cronograma de retorno das atividades da comunidade escolar é orientado pela Prefeitura Municipal e pelas autoridades sanitárias.

NOTA TÉCNICA SVS/DVS N° 12/2020
AÇÕES DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR NO CONTEXTO DA COVID 19

- Considerando o Plano de Contingência Municipal-Natal para a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), de março/2020;
- Considerando o Decreto 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- Considerando o Decreto 29.541, de 20 de março de 2020, que define medidas restritivas temporais adicionais para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);
- Considerando o Decreto 29.600, de 08 de abril de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, que consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.
- Considerando o Decreto 29.668, de 04 de maio de 2020 que prorroga as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

Capacitação das equipes

- Reunião com a Coordenação Geral para analizar as ações executas pela escola e orientações para Implementação do Plano de Ação do **PROGRAMA DE MEDIDAS PREVENTIVAS – NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)** do Sebrae RN.

Data: 13/08/2020

Horário: 8h15min às 9h.

Ação: Realização de reunião para verificação de resultados, afim de elaborar documento contendo as não conformidades e as medidas corretivas apontadas.

Capacitação das equipes

- Finalização da etapa do produto "Boas Práticas Higiênicos-Sanitárias e Cuidados Contra a COVID-19", com a apresentação do Plano de Ação a diretora da escola.
- Envio do Plano de Ação e os Modelos de Protocolos de Procedimentos que foram utilizados como apoio na implantação e implementação das medidas preventivas. A conclusão desta segunda etapa foi realizada com a Capacitação Boas Práticas Higiênicos-Sanitárias e Cuidados Contra a COVID-19" com toda a equipe da escola, realizada pela enfermeira do SESI.

Capacitação das equipes

- Apresentação das **BOAS PRÁTICAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E CUIDADO CONTRA A COVID 19**, para profissionais da escola COLÉGIO PINHEIROS NATAL, por meio de reunião remota, onde foi utilizado o aplicativo MEET.
- Palestrante: Iara Thalitta da Costa Vitor -Enfermeira especialista em Urgência e Emergência, Enfermagem do Trabalho, Saúde e Segurança.

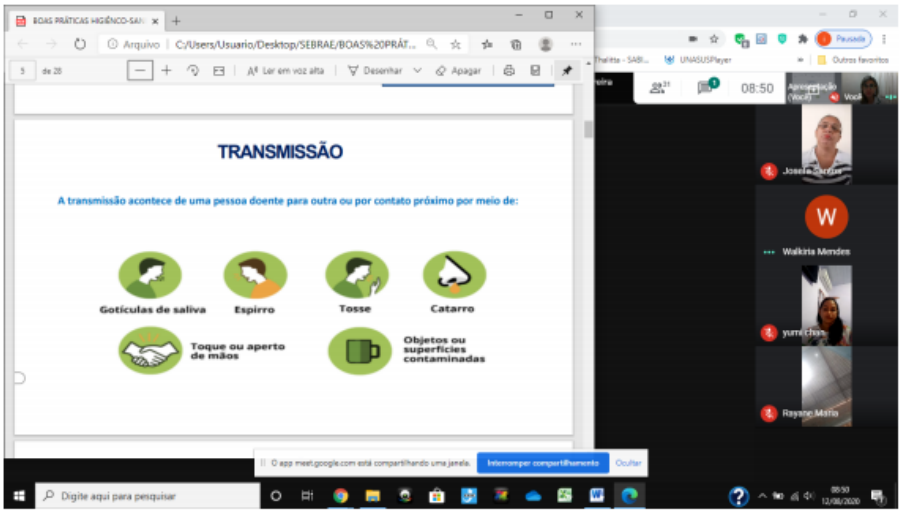

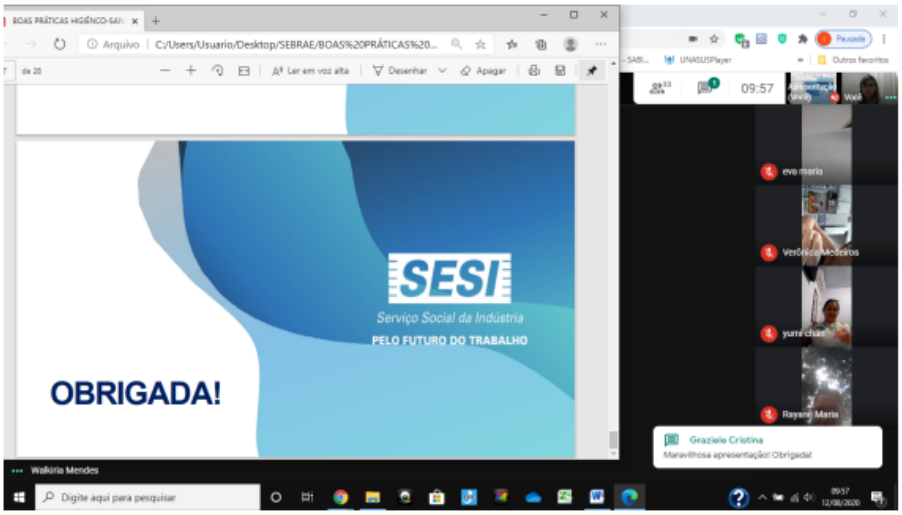

Colégio Pinheiros Natal
Escrevendo Histórias

CONSULTORIA: PROGRAMA DE MEDIDAS PREVENTIVAS – NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) SEBRAE/RN

Monitoramento após retorno

O Retorno das atividades não significa o relaxamento do risco de adoecimento pela Covid-19, portanto se justifica a manutenção de vigilância e monitoramento de risco, ao menos até dezembro de 2020; pois, enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), há risco de adoecimento e novos surtos;

- Caso alguém apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, a pessoa deve comunicar imediatamente a Instituição;
- Elaboração de relatórios situacionais, como instrumento de monitoramento e avaliação do retorno das atividades.

Situações de risco

A determinação da situação de risco deve ser decretada pelas autoridades de saúde, cabendo Direção da Instituição, as orientações gerais a serem adotadas pela comunidade escolar.

Referências

- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Folha informativa – COVID-19. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#historico>. Acesso em: 10 set. 2020.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL. Plano de Biossegurança da UFMS, versão 1.0, 29 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2020/05/Plano-de-Biosseguran%C3%A7a-da-UFMS_2020-1.pdf >. Acesso em: 10 set. 2020.
- SENHORAS, Elói Martins. Coronavírus e Educação: análise dos impactos assimétricos. 2020. Disponível em: <https://revista.ufrr.br/boca/article/view/Covid-19Educacao/2945>.Acesso em: 9 set. 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico 06: Doença pelo Coronavírus 2019. Brasília, 3 de abril de 2020. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/06/2020-04-06-BE7-Boletim-Especial-do-COE-Atualizacao-da-Avaliacao-de-Risco.pdf >. Acesso em: 11 set. 2020.
- TEIXEIRA, Pedro; VALLE, Silvio. Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 1996
- CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO. Orientação de Biossegurança: adequações técnicas em tempos de COVID-19. Abril de 2020. Disponível em: <http://www.crosp.org.br/uploads/arquivo/747df5ff505e7beff33c1a5ff5d6f12a.pdf>. Acesso em: 11 set. 2020.
- UNESCO. Suspensão das aulas e resposta à Covid-19. Disponível em: < https://pt.unesco.org/covid19/educationresponse.>. Acesso em: 10 set. 2020.
- AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Como evitar o contágio e a transmissão do coronavírus. ASCOM, 25 de maio de 2020. Disponível em: <http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Como_evitar_o_contagio_e_a_transmissao_do_coronavirus.html>. Acesso em: 11 set. 2020.

- BRASIL. Ministérioda Saúde. Coronavírus: Monitoramento das Instituições de Ensino. 2020. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/ coronavirus>. Acesso em: 10 set. de 2020.
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Considerações para o ajuste de medidas sociais e de saúde pública no contexto da Covid-19. Orientação provisória, 16 de abril de 2020. Disponível em: <https://iris. paho.org/handle/10665.2/52179>. Acesso em: 13 set. 2020.
- BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 5/2020. Orientações com vistas a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192.>. Acesso em: 10 set. de 2020.
- Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm. >. Acesso em: 10 set. de 2020.
- Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais,
- enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Disponível em: < http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho- de-2020-261924872.>. Acesso em: 18 agost. de 2020.
- Ministério da Educação /Ministério da Saúde. Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da
- COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de- junho-de-2020-262408085>. Acesso em: 10 set. de 2020.

CERTIFICADO BIO PREVENÇÃO

Colégio Pinheiros Natal

Escrevendo Histórias